

**LEI Nº 143/95**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar “Auxílio Financeiro” para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A.P.M.I.

**VILMAR JOSÉ SANGALETTI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no Artigo 186 da Lei Orgânica do Município, a repassar “**Auxílio Financeiro**” no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), à **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A.P.M.I. de Sulina**, com o fim específico de adquirir um veículo automotor, objetivando Promover a Assistência Social Geral do Município.

**Artigo 2º** - Para atender as despesas de que trata o caput do Artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários da dotação 0702 – 15814862.015 – Serviços de Assistência Social – 3231000000 – Subvenção Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Em 06 de novembro de 1995.

**VILMAR JOSÉ SANGALETTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 06 de novembro de 1995